

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SMAMUS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade
DPU-CGIU

UAIU - Unidade de Atualização de Informações Urbanísticas

PESQUISA DE ORIGEM

NÚMERO: **0 3 5 / 2 0 2 3**

SOLICITANTE: **MARINA BERGAMASCHI TEIXEIRA**

SETOR: **EACEU-SMAMUS**

SOLICITAÇÃO VIA: **SEI 23.0.000109224-3**

OBJETO DE PESQUISA: **R. ARTHUR MADUREIRA HAUSHAHN CTM: 8072258 – R. LACY RIBEIRO DE ALMEIDA CTM: 8072233 – R. JACOB SCHAAN FILHO CTM: 8072241 – ÁREA DE ESCOLA**

AERO 1/5000 - 1956: **118 - 126**

AERO 1/5000 - 1987: **2987-2F-IV**

MZ/UEU: **04_024**

PESQUISA: **Conforme arquivos e/ou banco de dados desta Unidade:**

- **A origem dos gravames no Plano Diretor foi a aprovação, em 1971, do Conjunto Residencial Marechal Mesquita;**
- **Em 1987, foi aprovado um desmembramento neste Conjunto Residencial, por decisão judicial, e áreas condominiais livres passaram a ser públicas, sendo assim os três logradouros objetos dessa pesquisa foram recebidos e cadastrados administrativamente em 05/09/1988, através do Processo 002.071023.87.9 – ver anexo 03 e 04;**
- **Não foram encontradas maiores informações sobre a área de escola, além de um Parecer 009/80 que dispensa a cooperativa de construir a escola.**

MAIORES INFORMAÇÕES: buscar pelo processo SEI 002.267368.00.1.00000 – documento 16264914.

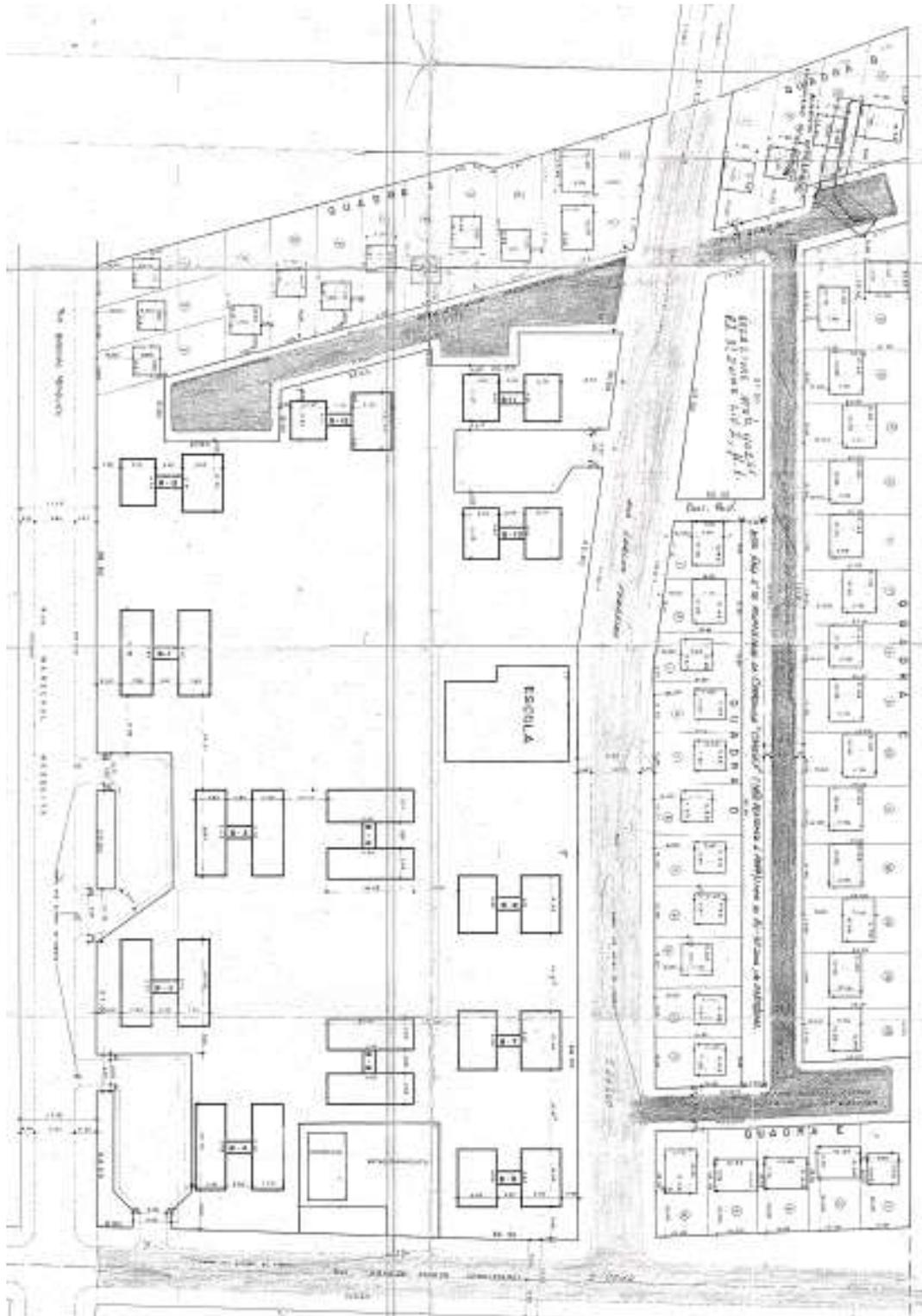
Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.

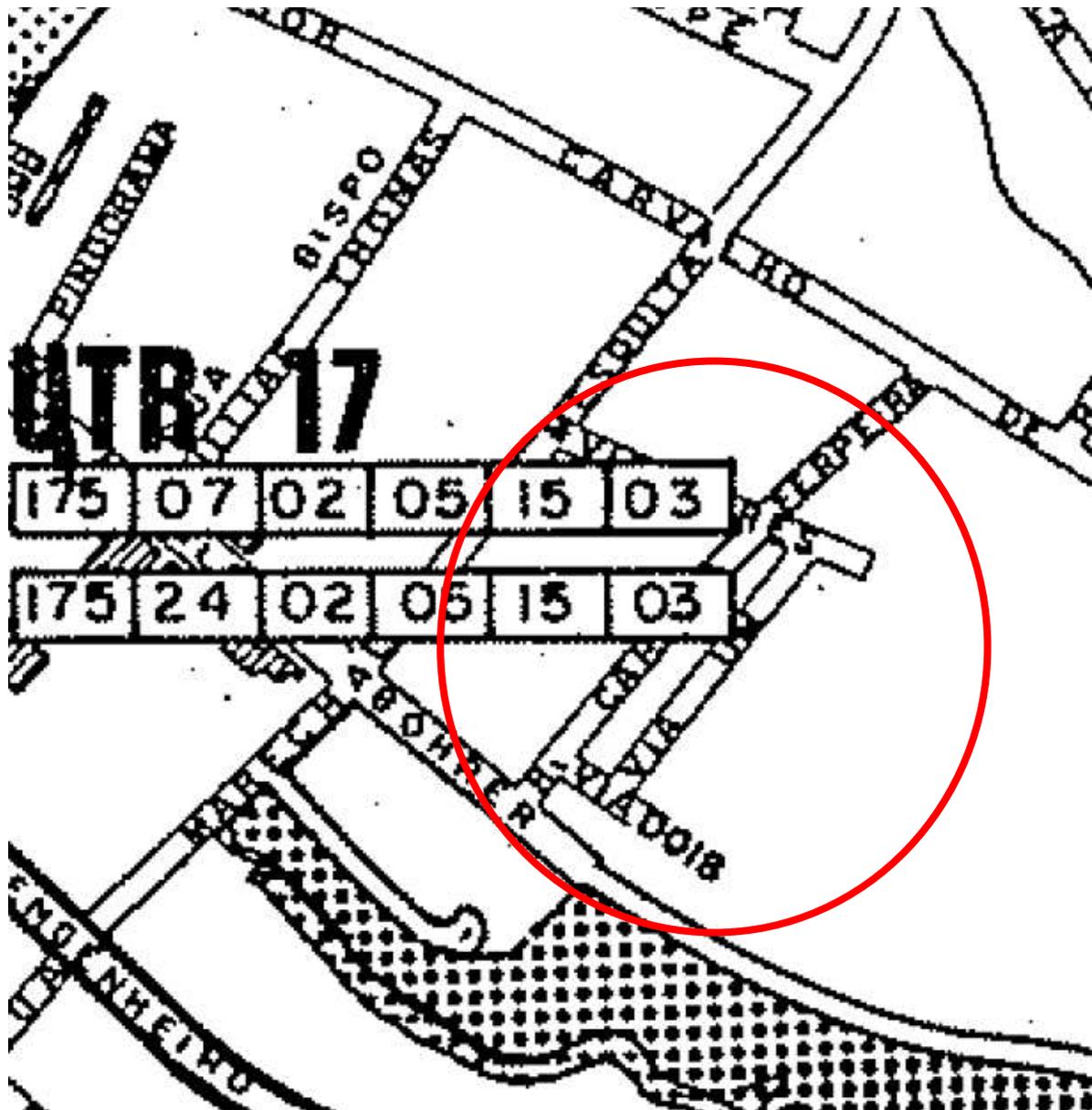
Arq^a. Camila Alessandra Giacomelli
EIUP-SMAMUS

ANEXO 01 – CÓPIA PARCIAL PLANTA COHASEP – CONJUNTO RESIDENCIAL MARECHAL MESQUITA – PASTA 313

LINK PARA A PLANTA ORIGINAL ESCANEADA:

[\\GEO\MPA\GEO\MPA\SPM\CIP\PARCELAMENTO DO SOLO\LOTEAMENTOS\313 COHASEP CONJ RESIDENCIAL MARECHAL MESQUITA\313 APROVADO 26 05 1972.PDF](#)





ANEXO 03 – CÓPIA PARCIAL DECLARAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO

LINK PARA O PROCESSO ORIGINAL 71.023/87 – ANEXO AO E.U. 002.267368.00.1:

https://sei.procempa.com.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=1400007985354&id_documento=1400017617890

D E C L A R A Ç Ã O

INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO AS COOPERATIVAS HABITACIONAIS - INOCOOP-RS, por este instrumento particular, DECLARA, que o terreno sobre o qual foi construído o Conjunto Residencial Marechal Mesquita foi desmembrado pela Cooperativa Habitacional dos Operários Em serviços Públicos do Rio Grande do Sul a fim de tornar possível a averbação das unidades ali construídas. Esse desmembramento foi outorgado pelo Dr. Juiz da Vara dos Registros Públicos.

Desse desmembramento surgiram vários quadras autônomas e por conseqüência as unidades construídas em cada quadra formam um condomínio sem vínculo com as demais quadras e unidades ou blocos.

Nada mais havendo a relatar, firmamos a presente.

